



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.860/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.860/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na RPP 2023.

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**

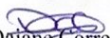
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

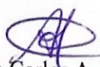
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 071/2023**

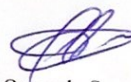
A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.860/23 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 04 de Setembro de 2023.


Daliane Correa do Canto
Presidente CCJ


Antônio Carlos A. Pagano
Relator CCJ


Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 19.944/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.860**, de 21 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.860, de 21 de agosto de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

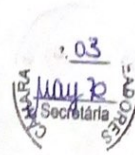
¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislativo/10>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.860/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.860/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2023.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do programa 030- Assistência Social Comunitária, Ação - 1.132 – SIGTV – Estrut. Rede Serviços SUAS – Emenda 202341680007 valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

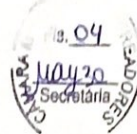
Tavares, 21 de agosto de 2023.

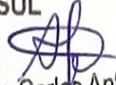
Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



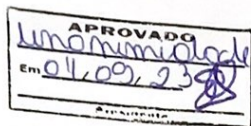
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



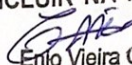

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2.860
DE 21 DE AGOSTO DE 2023



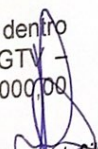
AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2023.


Dalane Correa do Carmo
Vereadora


Enio Vieira Chaves
Vereador

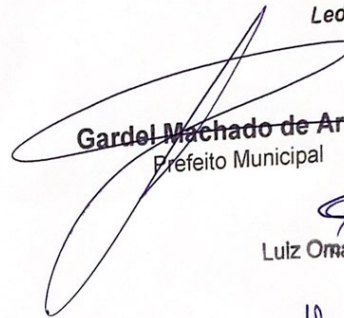
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do programa 030- Assistência Social Comunitária, Ação - 1.132 - SIGTV - Estrut. Rede Serviços SUAS - Emenda 202341680007 valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

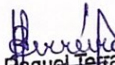

Jader Moraes da Silveira
Vereador

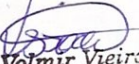
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

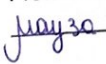

Leone Machado
Vereadora


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal


Luiz Omar de Souza


Raquel Terra
Vereadora

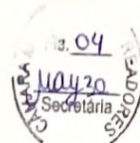

Volmir Vieira
Vereador

Protocolo
8377/23
Protocolado em 22/08/23

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 22/08/23
Expedido em 04/09/23
Nº 1894

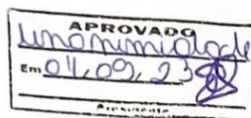


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2.860
DE 21 DE AGOSTO DE 2023



AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2023.

Dalane Correa do Carmo
Vereadora

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do programa 030- Assistência Social Comunitária, Ação - 1.132 - SIGTV - Estrut. Rede Serviços SUAS - Emenda 202341680007 valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Leone Machado
Vereadora

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador

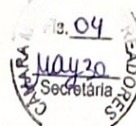
Protocolo
8377/23
Protocolado em 22/08/23...

Mayza Antunes
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 22/08/23
Expedido em 04/09/23
Nº 1894



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2.860
DE 21 DE AGOSTO DE 2023



AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2023.

Dalane Correa do Carmo
Vereadora

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do programa 030- Assistência Social Comunitária, Ação - 1.132 - SIGTV - Estrut. Rede Serviços SUAS - Emenda 202341680007 valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Leone Machado
Vereadora

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador

Protocolo
8377/23

Protocolado em **22/08/23**

Jader Moraes da Silveira
Secretário

